



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I

Nº 100/51

Abre Crédito Especial de Cr\$ 135.000,00 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, na rubrica orçamentária "Serviços de Utilidade Pública", para aquisição de um Caminhão novo, o Crédito Especial de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública administrativa, ou por concorrência, o Caminhão usado, marca "Oldsmobile", recolhendo-se o produto como Renda Eventual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Junho de 1951.

João da Silva
- Prefeito -

João da Silva
- Secretário -